

LEI Nº 1.261 / 99

**EMENTA: REDEFINE OS
LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
SANTA MARIA DA BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE
VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - VETADO

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal 08 de Setembro de 1999

Publicado no quadro de publicações
no hall de entrada da Prefeitura.

Em 08/09/99

Secretário de Administração


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município